



MAIS FUTURO: DIÁLOGOS SOBRE A QUALIDADE DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

CANGUSSU, B. S. P.¹

SOARES, C. O.²

SANTOS, S. O.³

MENDONÇA, D. F. C.⁴

RESUMO:

Este trabalho tem como objetivo discutir sobre a qualidade da Política de Permanência Estudantil (PPE), mas especificamente do Programa Mais Futuro (PMF) e de como é efetivado dentro da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus Juvino Oliveira. Traremos, também, um breve histórico sobre Políticas de Permanência no Brasil e de como vem sendo efetivadas as PPE nas Universidades Brasileiras. Trata-se de uma pesquisa de campo, realizada por meio, de análise documental (editais 001/2017 e 006/2017), de aplicação de questionários em alunos da UESB, de Itapetinga, do curso de Pedagogia, Engenharia de Alimentos e Licenciatura em Química assistidos pelo PMF. Foram entrevistados estudantes de todos os perfis, no total de 07 (sete) estudantes: 04 (quatro) do perfil básico, 01 (uma) da moradia, 02 (dois) do estágio. Os principais aportes teóricos para este estudos estão baseados nas ideias de Finatti et al, 2007, Alves, 2002 e Imperatori, 2017. Com os resultados encontrados buscamos contribuir para discussão, sobre a qualidade das bolsas de permanência e programas de assistência estudantil, fomentando sua importância para um ambiente que garanta a democratização e o acesso ao ensino superior. O programa para os bolsistas é considerado como “satisfatório”, porém a melhorar em algumas etapas.

Palavras-Chave: Políticas de Permanência; Mais Futuro; Educação Superior; Assistência Estudantil;

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é analisar em que medida a política de permanência estudantil, por meio do Programa Mais Futuro (PMF), tem sido efetivada, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus de Itapetinga. *A priori*, faremos uma breve descrição sobre os acontecimentos históricos da Bolsa de Permanência nas Universidades.

¹ Graduanda em Pedagogia - aluna-orientanda da disciplina Políticas Públicas Educacionais (UESB-Itapetinga). E-mail: bspcangussu@gmail.com

² Graduanda em Pedagogia - aluna-orientanda da disciplina Políticas Públicas Educacionais (UESB-Itapetinga). E-mail: soares_cinha@hotmail.com

³ Graduando em Pedagogia – aluno-orientando da disciplina Políticas Públicas Educacionais (UESB - Itapetinga). E-mail: sillasosantos@gmail.com

⁴ Doutor em Educação (UFBA/FACED). Professor Adjunto da UESB. Coordenador do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas Educacionais em Foco (GPEF). E-mail: daelcio@yahoo.com.br



No ano de 1931, através da Reforma Francisco Campos, que instituiu a Lei Orgânica do Ensino Superior pelo Decreto n. 19.851/1931, estabeleceu oficialmente, em nível nacional, “a modernização do ensino secundário brasileiro, além de determinar medidas de providência e beneficência aos corpos discentes dos institutos universitários, incluídas bolsas de estudos para amparar os estudantes reconhecidamente pobres” (DALLABRIDA. 2009).

A Constituição Brasileira estabelece que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988. Art. 215). Estabelece ainda que o ensino será ministrado com base no princípio de “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1996. Art.03, I). Assegurando a educação como direito de todos e garantindo o acesso e a permanência do estudante em todas as modalidades de ensino.

Através da portaria Nº- 389² cria o Programa Nacional de Bolsa Permanência para estudantes de graduação de universidades e institutos federais. O programa tem o objetivo de garantir que os alunos com em situação de vulnerabilidade socioeconômicas concluam o ensino superior.

A portaria define a bolsa como sendo “um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica”. Com aprovação do Plano Nacional de Educação em 2014, a Meta 20 Financiamento da Educação, está prevista a aplicação de 10% do Produto Interno Bruto para a educação até o final deste plano, significando uma importante conquista, e garante que sejam aplicados recursos nos programas de expansão da educação profissional e superior, incluindo incentivos e isenções fiscais, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior e os subsídios dos programas de financiamento estudantil.

Nesse sentido, a Secretaria da Educação do Estado Da Bahia através do edital publicado no ano de 2017, atribui o auxílio permanência do programa Mais Futuro nas Universidades Estaduais tendo em vista, a Lei nº13.458, de 11 de dezembro de 2015 e

²O então Ministro de Estado da Educação, Aloizio Mercadante, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei no 5.537, de 21 de novembro de 1968, com a redação dada pela Lei no 12.801, de 24 de abril de 2013, no Decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010.



regulamentado pelo Decreto Estadual nº17.191 de 16 de novembro de 2016, propõe atender aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que estejam devidamente matriculados nas Universidades públicas estaduais.

Nas Universidades existe um número considerável de alunos em vulnerabilidade socioeconômica, porém as políticas de permanência ainda não são vistas com prioridade. Dessa forma, a uma necessidade de Bolsas de Permanência para os alunos que não tem como se manter nas instituições, pois os gastos com alimentação, transporte, Xerox são motivos que levam os estudantes não conseguirem concluir a vida acadêmica. Mesmo as Universidades adotando a política de assistência estudantil, o auxílio não consegue atender a grande maioria, ficando restrito a um número mínimo de alunos.

DESENVOLVIMENTO

A UESB, *campus* Juvino Oliveira segue a política de permanência dispondo das Bolsas de Permanência como: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Bolsas de Monitoria, Iniciação Científica (IC), assim como as bolsas do Programa de Assistência Estudantil (PRAE), “tendo o objetivo de implementar ações relativas às condições de acesso, permanência e conclusão de cursos aos estudantes de graduação da UESB, comprovadamente carentes econômica e socialmente, compreendendo ações para viabilizar moradia, transporte, alimentação, atendimento à saúde, creche e acessibilidade, na perspectiva de inclusão social”.

FINATTI et al (2007 p.01) afirmam que:

A democratização da Universidade não pode se efetivar apenas através do acesso à educação superior gratuita, mas igualmente, pela criação de mecanismos que garantam a sua permanência, reduzindo os efeitos das dificuldades concretas para que os estudantes universitários possam prosseguir sua vida acadêmica com sucesso.

O Mais Futuro é um programa de permanência estudantil, mantido pelo governo do Estado da Bahia, tendo como objetivo principal garantir a permanência e melhorar o desempenho dos estudantes das Universidades Estaduais da Bahia (UNEB, UEFS, UESB e UESC). O programa em análise assiste os estudantes da graduação com vulnerabilidade socioeconômica. Oferecendo-os três perfis: Básico que reside até 100 km do campus, com um auxílio de R\$ 300; Moradia reside a uma distância superior a



100 km, com um auxílio de R\$ 600; Complementar que são outros tipos de estudantes, com valores a definir.

O Programa Mais Futuro até o andamento dessa pesquisa (2018) tinha dois editais publicados, o primeiro edital 001/2017³ conta com 57 discentes, 35 do auxílio básico e 21 do auxílio moradia, o segundo edital 006/2017⁴ possui 86 estudantes inscritos, 71 do auxílio básico e 15 do auxílio moradia. Esses editais ainda contam com os alunos que fazem o estágio, sendo eles 25 inscritos em 2017 e 18 inscritos em 2018 na UESB de Itapetinga. Não foi possível conseguir dados separados por cursos, porém especialmente o curso de Pedagogia desde o primeiro edital do Mais Futuro em 2016.2⁵, conta com 41 estudantes matriculados pelo SISU, e 40 matriculados pelo o Vestibular por cotas.

Através dessas informações foi possível perceber que mesmo com a oportunidade do programa na Universidade, ainda não é de total acesso a todos, os números de homologados são inferiores a alunos que realmente precisam. Só o curso de Pedagogia conta com muitos estudantes em situação de vulnerabilidade, observando para os outros cursos os números ficam ainda maiores.

É o que nos diz ALVES (2002), sobre a redução das desigualdades socioeconômicas:

A busca da redução das desigualdades socioeconômicas faz parte do processo de democratização da universidade e da própria sociedade brasileira. Essa democratização não se pode efetivar, apenas, no acesso à educação superior gratuita. Torna-se necessária a criação de mecanismos que garantam a permanência dos que nela ingressam, reduzindo os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes, provenientes de segmentos sociais cada vez mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso (p. 03).

Este trabalho trata-se de uma pesquisa de campo, realizada por meio, de análise documental (nos editais 001/2017 e 006/2017), de aplicação de questionários em alunos da UESB-Itapetinga, do curso de Pedagogia, Engenharia de Alimentos e Licenciatura em Química, assistidos pelo Programa Mais Futuro. Foram entrevistados estudantes de

³Dados disponibilizados pela Subgerência de Assistência e Assuntos Estudantis Conforme ofício 001/2018 em maio de 2018.

⁴Dados disponibilizados pela Subgerência de Assistência e Assuntos Estudantis Conforme ofício 001/2018 em maio de 2018.

⁵ Dados disponibilizados pela Secretaria de Cursos da UESB/campus Juvino Oliveira, em maio de 2018.



todos os perfis, no total de 07 (sete) estudantes: 04 (quatro) do perfil básico, 01 (um) do perfil moradia, 02 (dois) do estágio.

Diante da entrevista eles puderam apresentar pontos positivos e negativos do PMF. Foram questionados sobre o processo de inscrição; a importância em ter este tipo de auxílio para os estudantes universitários; a forma como ficaram sabendo do programa; se é o suficiente para a permanência dos mesmos e como anda o desempenho acadêmico dos discentes bolsistas.

Ao serem indagados sobre o processo de inscrição, para todos, foi dito como “tranquilo” e “bem estruturado” e com o mesmo modelo de seleção do Programa de Assistência Estudantil – PRAE. Ao serem indagados se houve algumas dificuldades no processo de inscrição, todos, disseram que “não” e que foram beneficiados logo na primeira inscrição por se encaixar no perfil. O Programa Mais Futuro (PMF) costuma pagar regularmente o auxílio aos bolsistas. Ao ser questionado sobre a existência de bolsas auxílio (como as do PMF e PRAE), uma de nossas entrevistas disse que ao ingressar na Universidade – “não sabia de auxílio nenhum”. E acredita “que a Universidade não se preocupa com o discente nessa parte de permanência estudantil”.

Para FINATTI et al (2007), a assistência estudantil deve:

Transita em todas as áreas dos direitos humanos, compreendendo ações que proporcionem desde as ideais condições de saúde, o acesso aos instrumentais didáticos pedagógicos necessários à formação de profissionais nas mais diferentes áreas do conhecimento, o acompanhamento às necessidades educativas especiais, bem como o provimento dos recursos mínimos a sua sobrevivência, como moradia, alimentação, vestuário, transporte e recursos financeiros (p.03).

De acordo com as respostas obtidas dos entrevistados, este tipo de Bolsa contribui para a sua permanência na universidade possibilitando que o discente esteja mais concentrado nas atividades acadêmicas. No entanto, veem a necessidade de ampliar o número de bolsas para que atenda uma maior quantidade de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e reveja os critérios utilizados pelo o programa para o desligamento do auxílio.

A ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil objetiva a igualdade de oportunidades para o estudante que apresenta condições socioeconômicas desfavoráveis. Esta medida está diretamente associada à inclusão, democratização do acesso e permanência de forma a promover a efetiva igualdade de oportunidades, compreendidas como partes integrantes de um projeto



de nação (MACIEL e SANTANA, 2016 apud SILVA, MACIEL E VELOSO, 2013, p. 138).

A permanência dos estudantes na universidade viabiliza a inclusão e atuação dos mesmos por toda instituição, popularizando o ensino e assegurando a igualdade entre eles.

CONCLUSÃO

Diante de todas as discussões apresentadas sobre o Programa Mais Futuro, ao analisar as respostas de nossos entrevistados, foi possível identificar que o processo de inscrição e divulgação do programa ganhar tamanha amplitude entre os discentes da UESB-Itapetinga. Entre os valores recebidos e o encaixe no perfil, são queixas apresentadas pelos os assistidos do programa. Como por exemplo: o não reajuste anual, seguindo o salário mínimo.

Outra queixa relacionada ao programa é sobre a suspensão e cancelamento do auxílio, no inciso III e IV do edital, quando falam sobre trancamento e reprovação em 2 (duas) ou mais disciplinas, o aluno perderá a bolsa. Sendo que na maioria das vezes o aluno precisa de um bom acompanhamento pedagógico, o que não ocorre. Outro ponto, que é a transição de um perfil para outro, quando o bolsista chega a 2/3 do curso, ele passa da permanência/moradia para o estágio, justamente no período mais “turbulento” da graduação (quando o aluno tem que fazer o TCC, o estágio curricular obrigatório, relatórios entre outros) ele vai passar metade do turno trabalhando, e isso acaba prejudicando-o.

Pensar na permanência estudantil é pensar no direito que todos nós estudantes temos, é ir além de uma bolsa ou algo do tipo, é contribuir para o desenvolvimento profissional, político e econômico de um país. O acesso ao ensino superior e permanência é o direito, mais ainda um direito humano e dever do estado.

Conforme os dados observados em toda pesquisa, conclui-se que a Universidade por meio do programa de assistência estudantil possui bolsas de permanência que atendem a um número de estudantes, porém de acordo com essas informações ainda a uma necessidade de maior assistência, pois essas bolsas até então atendem a uma quantidade pequena de alunos.



A Universidade para ser democratizada, faz se necessária à criação de novos projetos com perfis diferentes não se limitando aos programas que já existem dentro da instituição, mas que juntamente com o Ministério da Educação e o Estado crie Políticas Públicas capaz de garantir a permanência dos discentes até a conclusão dos seus cursos, e que contribua com a minimização das situações de evasão e repetência, além da desigualdade entre os estudantes, propiciando um ambiente democrático e de apoio pedagógico.

REFERÊNCIAS

ALVES, Jolinda de Moraes. A assistência estudantil no âmbito da política de educação superior pública. **Serviço Social em Revista**, v. 5, n. 1, UEL, 2002. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v5n1.htm>. Acesso em: 14/ maio/2018

BAHIA, Secretaria da Educação do Estado Da Bahia. **Mais Futuro**: programa de assistência estudantil. 2017. Disponível em: <http://maisfuturo.educacao.ba.gov.br/permanencia>>. Acesso em: 14/maio/2018.

BRASIL. 1988. **Constituição Federal Brasileira**. Capítulo III da educação, da cultura e do desporto. Seção I da educação. Artigo 205.

_____. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 14/ maio/2014

_____. Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013. O Ministro de Estado da Educação cria o **Programa de Bolsa Permanência**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/35137>>. Acesso em: 20/maio/2018.

_____. Artigo 214 da Constituição Federal. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. 2014. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/>>. Acesso em: 22/maio/2018.

DALLABRIDA, Norberto. A reforma Francisco Campos e a modernização nacionalizada do ensino secundário. **Educação**, Porto Alegre, v. 32, n. 2, p. 185-191.

FINATTI, Betty Elmer; ALVES, Jolinda de Moraes; SILVEIRA, Ricardo de Jesus. **PERFIL SÓCIO, ECONÔMICO E CULTURAL DOS ESTUDANTES DA UEL:**



indicadores para implantação de uma política de assistência estudantil. 8 f. Programa de pós-graduação em Políticas Públicas (III Jornada Internacional de Políticas Públicas Questão Social e Desenvolvimento no século XXI) Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2007.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. **A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira.** Serv. Soc. Soc. [online]. 2017, n.129, pp.285-303. ISSN 0101-6628. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.109>.

MACIEL, Carina Elisabeth; SANTANA, Pamella Evangelista. ACESSO E PERMANÊNCIA NA UFMS: OS RESULTADOS OBTIDOS NOS FORMULÁRIOS PREENCHIDOS PELOS ALUNOS ATENDIDOS PELA AÇÃO BOLSA PERMANÊNCIA. In: XXIV Seminário Nacional Universitas /Br: Dívida Pública e Educação Superior, 2016, Maringá/PR. **Anais do Evento XXIV Seminário Nacional UNIVERSITAS/BR** Dívida Pública e Educação Superior no Brasil. Maringá/PR: UEM, 2016. v. 1. p. 1121-1138.